



MUNICÍPIO DE RIO ESPERA
ESTADO DE MINAS GERAIS

24.179.665/0001-72



PREFEITURA MUNICIPAL DE
RIO ESPERA



Juntos por uma cidade mais justa, digna e desenvolvida
Administração: 2025/2028

LEI Nº 1.626 DE 20 DE MARÇO DE 2025

“Autoriza o Poder Executivo a celebrar convênio com a Casa de Repouso e dá outras providências.”

O Prefeito Municipal de Rio Espera/MG, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a celebrar convênio com a Casa de Repouso, visando ao repasse da emenda impositiva aprovada pela lei nº 1.615 de 16 de dezembro de 2024, destinada ao exercício financeiro de 2025, no valor de R\$ 16.584,00 (dezesseis mil quinhentos e oitenta e quatro reais).

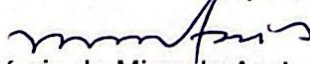
Art. 2º Os recursos serão utilizados conforme plano de trabalho a ser apresentado pela entidade beneficiada, nos termos da legislação vigente.

Art. 3º O convênio deverá ser formalizado por meio de termo específico, que estabelecerá as condições para o repasse e a prestação de contas dos recursos recebidos.

Art. 4º As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Rio Espera/MG, 20 de março de 2025.


Márcio de Miranda Assis
Prefeito Municipal